



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**MEMORANDO Nº 179.2024.ARPC.1409473.2024.011604**

Ao Senhor

**MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**

Pregoeiro da Pregão Eletrônico n.º 94.013/2024-CPL/MP/PGJ

**Assunto:** manifestação acerca da empresa **SD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Senhor Pregoeiro,

Cumprimento-o com o presente, e, à oportunidade, considerando o valor total da Ata de Registro de Preço 13 (1096062) para cobrir gastos operacionais dos itens "Café da manhã", "Coquetel", "Coffee Break", é inviável realizar os mesmos tipos de serviço com quantidades maiores pelo valor de **R\$ 514.000** (1407006), considerando que o mesmo serviço com uma quantidade inferior foi orçado em **R\$ 628.315,00** anteriormente.

A diferença significativa nos valores propostos não reflete uma lógica de mercado (1349159), visto que, normalmente, o aumento da demanda implicaria em custos proporcionais ou até superiores devido à complexidade e ao volume de recursos necessários para real. Assim, o valor de R\$ 514.000 não seria suficiente para cobrir os custos operacionais e garantir a mesma qualidade de serviço com uma quantidade maior.

<b>COMPARATIVOS DE PREÇOS</b>		
Ata de Registro de Preço Nº 13.2023.CPL.1096062.2023.002880	Mapa Demonstrativo de Preços (1349159)	Proposta da SD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,
<b>ITEM 1 - SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)	<b>SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 83,37 (oitenta e três reais e trinta e sete centavos)	<b>SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 39,00 (trinta e nove reais)
<b>ITEM 2 - SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTAR</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	<b>SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTAR</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 164,85 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	<b>SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTAR</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
<b>ITEM 3 - SERVIÇO DE COQUETEL</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 110,00 (cento e dez reais)	<b>SERVIÇO DE COQUETEL</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 139,83 (cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)	<b>SERVIÇO DE COQUETEL</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
<b>ITEM 4 - SERVIÇO DE COFFEE BREAK</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 71,78 (setenta e um reais e setenta e oito centavos)	<b>SERVIÇO DE COFFEE BREAK</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 92,73 (noventa e dois reais e setenta e três centavos)	<b>SERVIÇO DE COFFEE BREAK</b>  Valor Unitário do Item: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
<b>ITEM 5 - SERVIÇO DE BRUNCH</b>	<b>SERVIÇO DE BRUNCH</b>	<b>SERVIÇO DE BRUNCH</b>

<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 69,35 <i>(sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)</i>	<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 112,79 <i>(cento e doze reais e setenta e nove centavos)</i>	<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 65,00 <i>(sessenta e cinco reais)</i>
<b>ITEM 6 - SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA</b>	<b>SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA</b>	<b>SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA</b>
<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 70,08 <i>(setenta reais e oito centavos)</i>	<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 101,98 <i>(cento e um reais e noventa e oito centavos)</i>	<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 50,00 <i>(cinquenta reais)</i>
<b>ITEM 7 - KIT LANCHE</b>	<b>ITEM 7 - KIT LANCHE</b>	<b>KIT LANCHE</b>
<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 22,30 <i>(vinte e dois reais e trinta centavos)</i>	<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 44,05. <i>(quarenta e quatro reais e cinco centavos)</i>	<b>Valor Unitário do Item:</b> R\$ 30,00 <i>(trinta reais)</i>

Além do preço abaixo do valor orçado pela Administração, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa são de "fornecimento de refeições preparadas" e não de serviço especializado em buffet para eventos com todos os materiais necessários, conforme item 1.7 do Termo de Referência 13 (1330653).

Ante ao exposto, **MANIFESTO** em desfavor a empresa SD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Atenciosamente,

**JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA**

Assessor de Relações Públicas e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 03/09/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1409473** e o código CRC **DA08585A**.